



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 3194868/2022/CGLOD/DIRAD

PROCESSO Nº 23034.010244/2022-22

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, compreendendo a alocação dos empregados necessários para supervisão/coordenação e execução dos serviços, gerenciamento por meio de Plataforma tecnológica e o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço nas dependências dos edifícios Sede e Debra do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Termo de referência 3084007.
- 2.2. Proposta e documentação VIVA SERVIÇOS (3194447)
- 2.3. Edital e Anexos 3111222.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Vieram os autos a esta Coordenação-geral para análise e parecer acerca da aceitabilidade do valor da proposta e dos atestados, que integram a documentação referente à habilitação, apresentados pelas empresas VIVA SERVIÇOS LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 08/2022 - Limpeza, higienização e conservação predial.

3.2. Tendo como referência o Edital e anexos da presente licitação, a documentação encaminhada pela Licitante, passamos a manifestar o que se segue.

4. ANÁLISE

4.1. O item 24 e subitens do Termo de referência traz os requisitos de qualificação técnica a serem atendidos pela licitante.

24.3. As licitantes deverão comprovar sua qualificação por meio de atestados de Capacidade Técnica emitidos por entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada de execução de serviços com características e condições semelhantes ao objeto que comprovem:

24.3.1. Experiência mínima de dois anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados referentes a períodos ininterruptos.

24.3.2. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a **licitante** realizou serviços de limpeza nas seguintes áreas mínimas:

24.3.3. **Áreas Internas**, que compreendem os diversos tipos de pisos incluindo coberturas e garagens, limpeza diária, **10.000,00 m²**.

24.3.4. **Fachada envidraçada**, que compreende a limpeza de área, cujo acesso para limpeza exija equipamento especial, **4.500,00 m²**.

24.3.5. Caso os atestados apresentados pela **licitante** não sejam detalhados e individualizados nas

categorias de “Tipo de Serviço” nos mesmos moldes definidos acima, poderá ser efetuada as diligências necessárias para suprir as omissões e generalidades.

24.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

24.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

24.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.2. A licitante apresentou, para comprovação de qualificação técnica, os seguintes documentos:

4.2.1. Atestado de Capacidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do estado de São Paulo - CRC/SP;

4.2.2. Atestado de Capacidade técnica emitido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC/UFTM;

4.2.3. Atestado de Capacidade técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo;

4.2.4. Atestado de Capacidade técnica emitido pela Secretaria Municipal da Educação de São Paulo;

4.2.5. Atestado de Capacidade técnica emitido pela Universidade de São Paulo-Prefeitura do campus de Ribeirão preto;

4.3. O quadro abaixo traz o resumo da análise dos documentos:

REQUISITOS DO TR	ATESTADO	ATENDIMENTO
	<p>CRC/SP (Contrato nº 03/2018)</p> <p>Vigência: 02/03/2018 a 28/09/2018 – 6 meses</p> <p>HC/UFTM (Contrato nº 92/2021)</p> <p>Vigência: 23/09/2021 a 22/09/2022 – 1 ano</p>	SIM
24.3.1. Experiência mínima de dois anos na execução de	Secretaria Municipal da Saúde SP (Contrato nº	

	<p>102/2019)</p> <p>Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2022 – 3 anos</p> <p>Secretaria Municipal da Educação SP (Contrato nº 138/2019)</p> <p>Vigência: 11/11/2019 a 10/05/2022 – 2 anos e 5 meses</p> <p>Universidade de São Paulo-Prefeitura do campus de Ribeirão Preto (Contrato nº 01/2022)</p> <p>Vigência: 01/03/20222 a 28/02/2023 – <u>Não completou 1 ano de vigência</u></p>	
<p>24.3.3. Áreas Internas, que compreendem os diversos tipos de pisos incluindo coberturas e garagens, limpeza diária, 10.000,00 m².</p>	<p>CRC/SP: 17.000 m²</p> <p>HC/UFTM: 46.242,91 m²</p> <p>Secretaria Municipal da Saúde SP: 19.810,65 m²</p> <p>Secretaria Municipal da Educação SP 156.542 M²</p>	<p>SIM</p>
<p>24.3.4. Fachada envidraçada, que compreende a limpeza de área, cujo acesso para limpeza exija equipamento especial, 4.500,00 m².</p>	<p>CRC/SP: 3.400 m²</p> <p>HC/UFTM: 3.704,49 m²</p>	<p>SIM</p>

<p>Secretaria Municipal da Saúde SP: 2.456,13 m²</p> <p>Secretaria Municipal da Educação SP: 23.093 m²</p>

4.4. Proposta de preço

- 4.4.1. Com relação à proposta de preços (ENCARTE VI do TR), segue manifestação.
- 4.4.2. Quadro 1: Foram preenchidos todos os dados da licitante.
- 4.4.3. Quadro 2: O valor global apresentado foi de R\$ 4.038.489,52 (quatro milhões trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 640.101,30 (seiscentos e quarenta mil cento e um reais e trinta centavos) para o ITEM 01 e 3.398.388,22 (três milhões trezentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) para o ITEM 02.

4.4.4. Quadro 3: A Entidade sindical informada pela licitante foi SEAC-DF-SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF. Registro: DF 000015/2022. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

4.4.5. Quadro 4 (Contribuições sociais):

- a) Código FPAS: 515;
- b) Índice FAP: 0,99;
- c) Previdência social: 20%;
- d) GIIL-RAT: 1,98%;
- e) Salário educação: 2,50%
- f) INCRA: 0,20%
- g) SENAI: 1,00%;
- h) SESI: 1,50%;
- i) SENAC: 1,00%;
- j) SESC: 1,50%
- k) SEBRAE: 0,60%
- l) FGTS: 8%

4.4.5.1. Observa-se que os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições estão de acordo com a legislação vigente.

4.4.5.2. Com relação ao Item d - Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAP), foi apresentado pela licitante a SEFIP/GFIP para comprovação do percentual aplicado.

4.4.5.3. No presente caso, observa-se que a área demandante cotou o percentual de **1,98%**, pois considerou-se a alíquota de 2% para RAT, conforme Lei nº 8.212, de 1991, Decreto nº 3.048, de 1999, e IN RFB nº 971, de 2009, considerando o código 515 FPAS;

4.4.6. Quadro 5: Regime tributário da licitante: Lucro Real (foi apresentado documento comprobatório).

4.4.7. Quadro 6: Custo mensal dos empregados alocados.

a) Remuneração

Os salários foram cotados com base na CCT 2022/2022 – Sindiserviços-DF.

Para o posto de Jauzeiro foi corado o adicional periculosidade no percentual de 30%, conforme legislação vigente.

O percentual cotado para o 13º salário está em conformidade com a legislação vigente (IN 05/2017);

b) Contribuições sociais em conformidade com o Quadro 4.

c) Benefícios:

Transporte: O valor cotado foi de R\$ 5,50.

Auxílio alimentação: A Cláusula Décima Quarta da CCT 2022/2022 – Sindiserviços-DF estabelece o valor mínimo de R\$ 38,00.

Plano de Saúde; Seguro de Vida e Amparo familiar não foram contados em atendimento ao item 9.6 do termo de referência.

d) Provisão para rescisão e custo de reposição do profissional ausente:

Nos supracitados módulos estão presentes as verbas indenizatórias que incidem no momento de desligamento do empregado da empresa e os custos dos profissionais ausentes, os quais podem vir com percentuais diferentes na licitação, pois são baseados em histórico de incidência de cada empresa.

Observa-se que a licitante cotou os percentuais de 8,27% e 8,26% para rescisão e reposição respectivamente, apresentando documento com as especificações das parcelas e das fórmulas de cálculo, considerando o prazo contratual, os cargos e as remunerações dos empregados, as contribuições sociais incidentes, e o histórico de afastamentos do serviço de seus empregados, especialmente os decorrentes de acidente de trabalho, ausências legais do artigo 473 do Decreto-lei nº 5.452/1943, doença, férias e licenças.

e) Tributos: PIS (1,29%), COFINS (5,93 %) e ISS (5%), de acordo com a documentação comprobatória apresentada.

f) Custos indiretos (1%) e Lucro (1%).

4.4.8. Quadro 7- Plano operacional de limpeza- POL: a licitante incluiu todas atividades previstas no ENCARTE V do TR, bem como as respectivas periodicidades e frequências mínimas.

4.4.9. Qadro 8 - Quantidade Mensal dos Empregados Alocados: Foi previsto pela licitante 14 serventes e 2 Jauzeiros.

4.4.10. Quadro 9- Custo mensal de materiais e utensílios: A descrição e o quantitativo de materiais correspondem ao apresentado no Quadro 7 (POL);

4.4.11. Quadro 10- Custo mensal dos equipamentos: A descrição e o quantitativo de materiais correspondem ao apresentado no Quadro 7 (POL);

4.4.12. Quadro 11 - Custo Mensal dos EPIs: A descrição e o quantitativo dos EPIs correspondem ao apresentado no Quadro 8;

4.4.13. Quadro 12 - Custo mensal dos uniformes: A descrição e o quantitativo dos uniformes correspondem ao apresentado no Quadro 8;

4.4.14. Quadro 13 - Custo Mensal do m² (mão de obra-ITEM 02): As produtividades adotadas pela licitante estão dentro dos limites estabelecidos pela In 05/2017.

4.4.15. Quadro 14 - Planilha resumo: CLTI para material de 16,39%. Preço do material e equipamento por m²= R\$ 0,86.

4.5. Por fim, informa-se que em diligência com a empresa foi solicitada a retificação dos Quadros 7, 8 e 9 do Encarte VI do TR, conforme email encartado a este processo, resultando na planilha Sei nº 3196672.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Plano de trabalho Viva Serviços (SEI nº 3196661)

5.2. email diligência (SEI nº 3196667)

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante da análise à documentação encaminhada pela licitante, essa área técnica manifesta quanto à comprovação da empresa VIVA SERVIÇOS LTDA na aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

(assinatura eletrônica)

Nayara Paes Guimarães

Coordenadora-Geral de Logística e Documentação



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA PAES GUIMARAES, Coordenador(a)-Geral de Logística e Documentação**, em 21/10/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3194868** e o código CRC **540B458F**.